



Estado do Espírito Santo

LEI N.º 2.849/2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2025 da Prefeitura Municipal:

017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

017005.1012200172.062 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR ADM. DA SECRETARIA DE SAÚDE P/ GESTÃO SUS E DO CONSELHO DE SAÚDE

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.36.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Física	055	150000150000	15.000,00

Art. 2º Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E TURISMO

020001.0412600842.010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TECNOLOGIA DE
INFORMAÇÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	194	1500000000000	15.000,00



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Art. 3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Conceição do Castelo-ES, em 07 de outubro de 2025.

VALBER DE VARGAS
FERREIRA: [REDACTED]

Assinado digitalmente por VALBER DE
VARGAS FERREIRA [REDACTED]
DN: cn=VALBER DE VARGAS
FERREIRA, [REDACTED]+BR,
o=ICP-Brasil, ou=prefeitura, email=certificadomvncont@hotmail.com
Data: 2025.10.07 09:18:31 -03'00'

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

SANÇÃO

Eu **VALBER DE VARGAS FERREIRA**, Prefeito de Conceição do Castelo Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** para todos os fins de direito e que se fizerem necessários o **PROJETO DE LEI N.º 094/2025** de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 07 de outubro de 2025, atribuindo – a como **LEI n.º 2.849/2025**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo / ES, 07 de outubro de 2025.

VALBER DE VARGAS
FERREIRA:

Assinado digitalmente por VALBER DE
VARGAS FERREIRA
DN: cn=VALBER DE VARGAS
FERREIRA, o=BR,
ou=ICP-Brasil, ou=presencial,
email=certificadomunc@hotmai.com
Data: 2025.10.07 09:09:16 -03'00'

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal

